



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SURUBIM /PE

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº 03/2025

Dispensa de Licitação nº 01/2025

Eu, Marcílio de Souza Arruda, agente de Contratação no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **VIP INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 07.626.697/0002-30, com sede na Rua Corina Pereira, nº55, Redenção, Custódia/PE, o objeto do presente é a **Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de um Monitor 21.5"**, pequeno, 221V8LW e 13 (treze) **Impressoras Multifuncionais**, conforme especificações do Termo de Referência, para atender às necessidades dos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Surubim, pelo valor global de R\$ 16.367,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e sete reais), com desconto de R\$1.736,00 (mil, setecentos e trinta e seis), após compulsar os autos verifiquei que consta no processo:

I - OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de um Monitor 21.5", pequeno, 221V8LW e 13 (treze) Impressoras Multifuncionais, conforme especificações do Termo de Referência, para atender às necessidades dos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Surubim.

II - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de um Monitor 21.5", pequeno, 221V8LW e 13 (treze) Impressoras Multifuncionais, conforme especificações do Termo de Referência, para atender às necessidades dos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Surubim.

Os equipamentos são essenciais para garantir a eficiência e a continuidade das atividades administrativas, possibilitando maior agilidade no desenvolvimento dos trabalhos parlamentares. As impressoras multifuncionais atenderão à necessidade de impressão, digitalização e cópias de documentos oficiais, contribuindo para a organização e registro adequado das demandas legislativas.



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

Além disso, o monitor solicitado é indispensável para a execução de tarefas que exigem visualização ampla e nítida, facilitando a análise de documentos, relatórios e outras atividades administrativas. A atualização desses equipamentos se justifica pela necessidade de modernização e otimização dos serviços internos, garantindo melhor desempenho e produtividade aos gabinetes dos vereadores.

Portanto, a aquisição dos itens especificados no Termo de Referência é fundamental para manter a qualidade, a celeridade e a eficácia dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Surubim, assegurando suporte adequado às atividades legislativas.

III - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a pesquisa de preço e elaboramos a minuta de contrato para prestação de serviços de aquisição desta área. A escolha foi baseada em critérios técnicos que equilibram qualidade, eficiência e custo-benefício, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Realizamos a pesquisa de valores extraídos de cotações baseadas no mercado consumidor, e o valor estimado para prestação dos serviços foi de **R\$22.487,40 (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**.

A empresa que apresentou a menor proposta foi **VIP INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 07.626.697/0002-30, pelo valor global **R\$15.530,00 (quinze mil, quinhentos e trinta reais)**, correspondente a um monitor no valor de **R\$899,00 (oitocentos e noventa e nove)** e 13(treze) impressoras no valor de **R\$16.367,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e sete reais)**, com desconto de **R\$1.736,00 (mil, setecentos e trinta e seis)**

IV- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

V - HABILITAÇÃO DA EMPRESA

A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

VI - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores:

Art. 75. É dispensável a licitação:" "II - para contratação que envolva valores inferiores **a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras. (grifo nosso)

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01.031.4000.3002.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

VIII - CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e elevada consideração.

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Surubim, 27 de janeiro de 2024.

**Marcílio de Souza Arruda
Agente de Contratação**